PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 28 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6374 – Lei nº 3.357/2013

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 002 do Processo Licitatório nº 169/2025, Pregão Eletrônico Nº 038/2025, Ata de Registro de Preços nº 150/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de ração para atender os animais do Canil Municipal de Caratinga/MG. Detentor Do Preço Registrado: ARIEL PETSHOP BANHO E TOSA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.798.144/0001-67. Tem por objeto prorrogar a vigência contratual até o dia 27/10/2027. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 28/10/2026. Eduardo Buzim Junior - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E AUTOCOMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processo Administrativo nº 36/2026. Autorização de Fornecimento nº 1.059/2026. Contratante: Município de Caratinga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Contratada: Pallet Rio Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 37.104.931/0001-40. Objeto: regularização do fornecimento mediante entrega de 50 contentores coletores adicionais de 120 litros e substituição dos kits/eixos, sem acréscimo ao valor global originalmente pactuado de R$ 59.520,00. Data do Termo: 16/10/2026.Caratinga/MG, 28 de outubro de 2026. Eduardo Buzim Junior - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 083/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara, válvulas e demais acessórios destinados à manutenção da frota municipal. Abertura: 13/11/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 28 de outubro de 2026 – Eduardo Buzim Junior – Secretário Municipal Interino de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 088/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos e insumos destinados ao atendimento de ordens judiciais e do serviço de atenção domiciliar – SAD do município de Caratinga. Abertura: 16/11/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 28 de outubro de 2026 – Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito do componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), nos termos da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Orgânica do Município de Caratinga/MG;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, que inclui subgrupo e forma de organização no Grupo 09 da estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher – Ginecologia, e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa;

Considerando a Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025, que estabelece limite financeiro para execução do Programa Agora Tem Especialistas – Componentes Ambulatorial e Cirúrgico, em 2026;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.606, de 16 de janeiro de 2026, que estabelece a operacionalização do componente ambulatorial e dispõe sobre a divisão de recursos entre o componente ambulatorial e o componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) para o ano de 2026;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 4.104, de 8 de maio de 2026, que

inclui procedimento, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, referente ao grupo Oferta de Cuidados Integrados (OCI) – Gestão do Pré-operatório;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 4.304, de 23 de junho de 2026, que inclui o Grupo 09 – Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), Subgrupo 07 – Atenção em Saúde Bucal e a Forma de Organização 01 – Oferta de Cuidado Integral em Saúde Bucal, e inclui Procedimentos para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 4.306, de 24 de junho de 2026, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades relacionados às Ofertas de Cuidados Integrados em Infectologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 4.694, de 13 de agosto de 2026, que inclui procedimentos do rol de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem no Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Nota Informativa SES/COSEMS nº 04/2026 (Nota Técnica nº 15/SES/SUBRAS-NPP/2026), que orienta sobre a autorização e o registro da produção realizada no contexto da Portaria SAES/MS nº 4.694/2026 e estabelece que a habilitação 38.01 é concedida pelo gestor municipal mediante publicação de ato normativo;

Considerando o Credenciamento Público nº 004/2026 (Processo Licitatório nº 305/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026) e os Termos de Credenciamento nº 60/2026 e nº 61/2026, firmados com os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Agora Tem Especialistas (PATE), componente ambulatorial, os estabelecimentos descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 – Comissões, juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializados – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 28 de outubro de 2026.

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Relação dos estabelecimentos habilitados

(Portaria nº 02/2026, de 28 de outubro de 2026)

IMAGEM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

CNPJ 86.643.145/0001-26 | CNES 3559777 | Habilitação 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas | Termo de Credenciamento nº 61/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SIGTAP	% INCREM.	VALOR UNIT.
72	02.04.03.018-8 – Mamografia bilateral para rastreamento	R$ 45,00	122%	R$ 99,90

CLIRAD – MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ 03.087.744/0001-83 | CNES 3559785 | Habilitação 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas | Termo de Credenciamento nº 60/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SIGTAP	% INCREM.	VALOR UNIT.
04	02.06.01.004-4 – Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares	R$ 86,75	246%	R$ 300,16
06	02.06.01.006-0 – Tomografia computadorizada de sela túrcica	R$ 97,44	208%	R$ 300,12
07	02.06.01.007-9 – Tomografia computadorizada do crânio	R$ 97,44	208%	R$ 300,12
08	02.06.02.001-5 – Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	R$ 86,75	246%	R$ 300,16
12	02.06.03.002-9 – Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	R$ 86,75	246%	R$ 300,16
15	02.07.01.002-1 – Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral)	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
16	02.07.01.003-0 – Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
17	02.07.01.004-8 – Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
18	02.07.01.005-6 – Ressonância magnética de coluna torácica	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
20	02.07.01.007-2 – Ressonância magnética de sela túrcica	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
22	02.07.02.002-7 – Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
23	02.07.02.003-5 – Ressonância magnética de tórax	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
25	02.07.03.001-4 – Ressonância magnética de abdômen superior	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
26	02.07.03.002-2 – Ressonância magnética de bacia / pelve / abdômen inferior	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
27	02.07.03.003-0 – Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	R$ 268,75	86%	R$ 499,88
72	02.04.03.018-8 – Mamografia bilateral	R$ 45,00	122%	R$ 99,90

	para rastreamento			
73	02.04.06.002-8 – Densitometria óssea duo-energética de coluna (vértebras lombares e/ou fêmur)	R$ 55,10	300%	R$ 220,40
77	02.05.02.003-8 – Ultrassonografia de abdômen superior	R$ 24,20	313%	R$ 99,95
78	02.05.02.004-6 – Ultrassonografia de abdômen total	R$ 37,95	164%	R$ 100,19
79	02.05.02.005-4 – Ultrassonografia de aparelho urinário	R$ 24,20	313%	R$ 99,95
80	02.05.02.006-2 – Ultrassonografia de articulação	R$ 24,20	313%	R$ 99,95
83	02.05.02.009-7 – Ultrassonografia mamária bilateral	R$ 24,20	313%	R$ 99,95
84	02.05.02.010-0 – Ultrassonografia de próstata por via abdominal	R$ 24,20	313%	R$ 99,95
86	02.05.02.012-7 – Ultrassonografia de tireoide	R$ 24,20	313%	R$ 99,95
98	02.06.03.004-5 – Contraste para tomografia computadorizada	R$ 60,00	—	R$ 60,00
99	02.06.03.005-3 – Contraste para ressonância magnética	R$ 100,00	—	R$ 100,00

Item: numeração do item no Credenciamento Público nº 004/2026. Valor unitário = valor SIGTAP acrescido do percentual de incremento previsto para o Componente Ambulatorial do PATE (Portaria SAES/MS nº 4.694/2026).

Rayssa Souza de Carvalho
Assinado de forma digital por Rayssa Souza de Carvalho
Dados: 2026.10.28 18:03:08 -03'00'